PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 108/97-GP/PMLC

LAGUNA CARAPÃ-MS, 13 DE MARÇO DE 1997.

DISPÕE DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua 15 de Novembro a Rua projetada "B", a Rua 7 ' de Setembro a Rua projetada "A". Respectivamente no loteamento Bairro II

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

GABINETE DO PREFEITO - 13 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal